



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 453/93.


**SÚMULA:** Institui o Jornal Gazeta do Sudoeste como órgão de imprensa/ oficial do Município.-

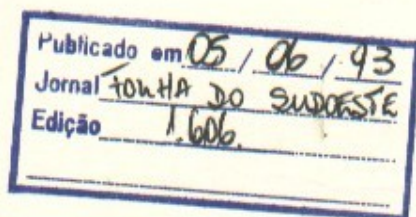
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituído como órgão de imprensa oficial do Município o Jornal Gazeta do Sudoeste, editado diariamente em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, em 24 de maio de 1993.

  
Jovino Elso Periolo  
Prefeito Municipal



PARANÁ  
**Vitorino**  
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA - 89/92